

## MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Direcção-Geral da Segurança Social,  
da Família e da Criança

**Aviso n.º 1634/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 31 de Janeiro de 2005 da directora-geral da Solidariedade e Segurança Social, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnicos superiores de 1.ª classe, os licenciados Maria Gabriela Mateus Ferreira e António Jorge Gomes Fernandes no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, Rui Carlos Nunes Tacanho no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social e Maria Isabel Paula Quesada Pastor Freiria Cardoso no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Família, com efeitos à data da aceitação do novo lugar, considerando-se exonerados da anterior categoria a partir da mesma data.

Por despachos de 31 de Janeiro de 2005 da directora-geral da Solidariedade e Segurança Social, foram as licenciadas Maria Manuela Preto Garcia e Ana Mafalda de Matos Machado Silva nomeadas definitivamente e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, na categoria de técnicas superiores de 1.ª classe, no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social, com efeitos à data de início de funções, 1 de Fevereiro de 2005.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — A Chefe de Repartição, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Rectificação n.º 251/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 20 de Janeiro de 2005, a p. 1027, o despacho (extracto) n.º 1366/2005, rectifica-se que onde se lê «transferida para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto, a partir de 1 de Janeiro de 2005» deve ler-se «transferida para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto, a partir de 1 de Fevereiro de 2005».

25 de Janeiro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 3569/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 12/DSJ, de 12 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de uma parcela de terreno, identificada no mapa e assinalada na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à construção da estação elevatória do subsistema de Murça, integrado no Subsistema de Saneamento do Vale do Douro Norte, a desenvolver no município de Murça, a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, seja ocupada temporariamente a faixa marginal da parcela de terreno abrangida pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

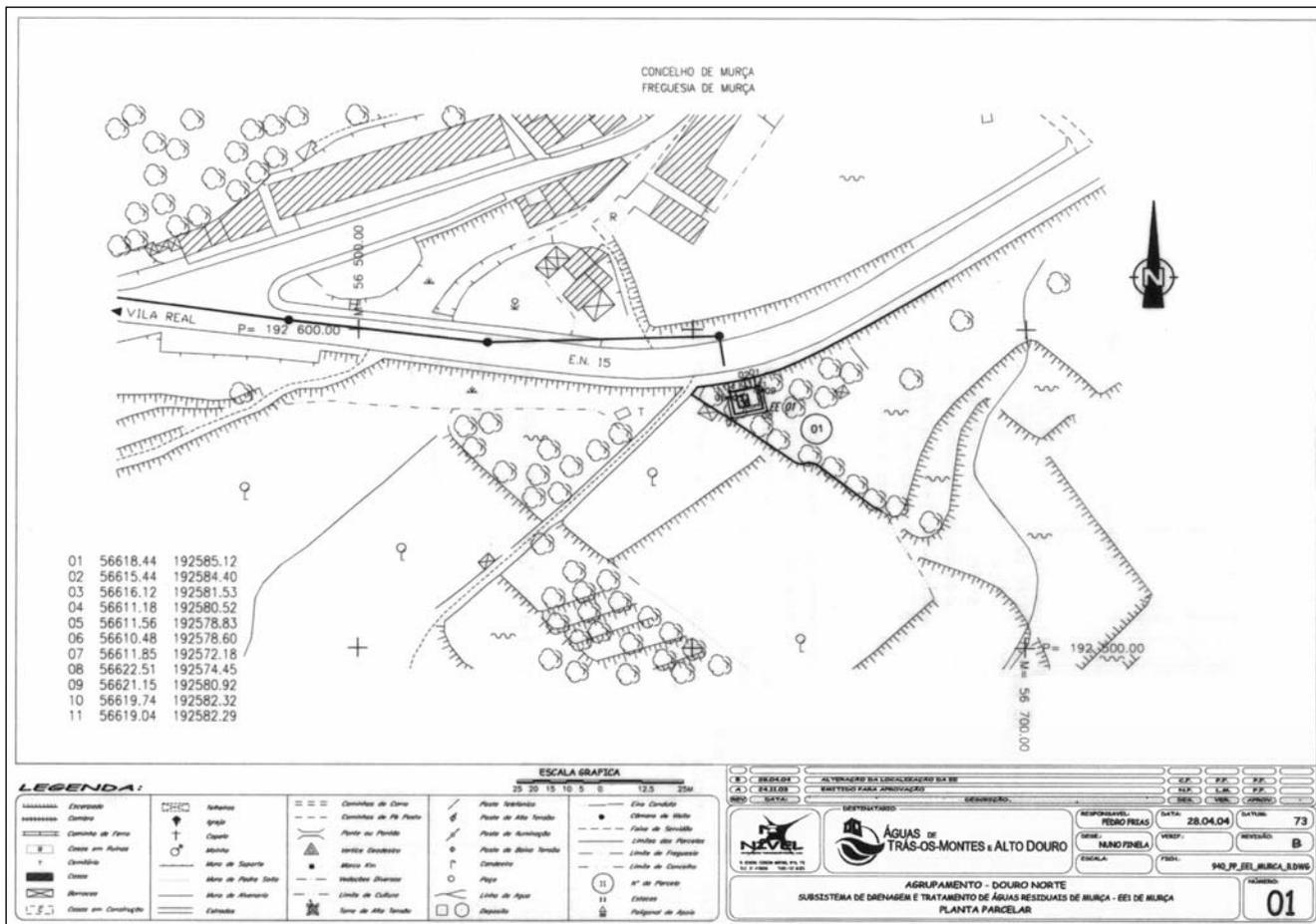
Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

30 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

### Mapa de expropriação Estação elevatória de Murça

Parcela	Nome e morada do proprietário	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
001	Santa Casa da Misericórdia de Murça, Rua do Marquês de Vallfór, Murça, 5090-138 Murça.	Murça	Rústica-37	Omisso	Norte: Escola Preparatória de Murça. Sul: António de Oliveira Aires. Este: caminho. Oeste: António Luis Breia.	Espaços urbanos e urbanizáveis.	94

Concelho de Murça.



Instituto dos Resíduos

MINISTÉRIO DO TURISMO

Gabinete do Ministro

**Aviso n.º 1635/2005 (2.ª série).** — Concurso limitado por prévia qualificação para o licenciamento da instalação dos centros integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos perigosos (CIRVER). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2004 do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro do mesmo ano, com o n.º 27 285, a comissão de análise do concurso para o licenciamento da instalação dos centros integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos perigosos (CIRVER), passa a ter a seguinte constituição:

Membros efectivos:

- i) Engenheiro Pedro Eduardo Passos da Cunha Serra, que preside;
- ii) Engenheiro Francisco José Gonçalves Barracha, como 1.º vogal;
- iii) Dr. Domingos Oehen Gonçalves, como 2.º vogal;
- iv) Engenheiro Francisco Sérgio de Abreu Duarte Fonseca, como 3.º vogal;
- v) Dr. Rui Teixeira da Mota, como 4.º vogal;

Membros suplentes:

- i) Dr. Luís Filipe Barros Mendes, como 1.º vogal suplente;
- ii) Dr.ª Maria Teresa Goulão, como 2.º vogal suplente;
- iii) Engenheira Rui Manuel Francisco de Melo Mesquita, como 3.º vogal suplente;
- iv) Dr. Adolfo Mesquita Nunes, como 4.º vogal suplente;
- v) Engenheira Luísa Maria Figueiredo Pinheiro Zuzarte Reis, como 5.º vogal suplente.

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente da comissão de análise será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

O 2.º vogal efectivo desempenha as funções de secretário da comissão.

Em caso de impedimento temporário ou permanente de algum membro efectivo, será o mesmo substituído pelo vogal suplente, de acordo com a ordem da respectiva lista, assumindo o substituto todos os actos já praticados e deliberações tomadas pela comissão.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *A. Ascenso Pires*.

**Despacho n.º 3570/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo para substituir a chefe do meu Gabinete, nas suas ausências e impedimentos, o licenciado Nuno Silveira Pinheiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2005.

21 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Turismo, *Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Acórdão n.º 717/2004/T. Const. — Processo n.º 608/98.** — Acórdão da 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

**A) Relatório.** — 1 — José Guilherme Salvador Ladeiras, melhor identificado nos autos, recorre para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (Lei do Tribunal Constitucional — LTC), do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 26 de Junho de 1996, «com o fundamento de que este douto acórdão aplicou o artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 198/92, de 23 de Setembro, o qual está ferido de inconstitucionalidade material, por violação dos artigos 2.º, 47.º e 53.º da Constituição da República Portuguesa, [...] e de inconstitucionalidade formal, por ofensa dos artigos 54.º, n.º 5, alínea d), e 56.º, n.º 2, alínea a), da lei fundamental [...]».

2 — Por sentença proferida pelo Tribunal de Trabalho de Lisboa de 23 de Junho de 1995, em acção intentada pelo ora recorrente contra a RDP — Radiodifusão Portuguesa, foi esta condenada «a reintegrar o A., sem prejuízo da sua categoria e antiguidade, e a pagar-lhe todas as retribuições que o A. deixou de auferir desde a data do despedimento [...], deduzido o montante das retribuições respeitantes ao período decorrido desde a data do despedimento até 30 dias antes da data da propositura da acção, uma vez que esta não foi proposta nos 30 dias subsequentes ao despedimento, e o montante